

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PR 17/2013

Trata-se de Projeto de Resolução, que “Determina Reprise das Sessões Ordinárias e extraordinárias na TV Câmara”, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela antirregimentalidade da proposição (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela adentra nas atribuições da Mesa Diretora, contrariando o disposto no art. 20, incisos XIII e XIV do RI, uma vez que é da competência daquela definir a produção, a programação e os padrões adotados pela TV Legislativa, ou seja, cabe à Mesa Diretora gerir os trabalhos da TV Legislativa.

Ex positis, a proposição revela-se antirregimental.

S/C., 4 de outubro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro